



ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE GONDARÉM

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública provocada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional por declaração da Organização Mundial de Saúde de 11 de março de 2020, tem vindo a provocar sérios constrangimentos sociais e económicos, importando o cenário de uma recessão económica grave e com um impacto profundo no dia-a-dia das pessoas, das famílias e das instituições;

O Município de Vila Nova de Cerveira está fortemente empenhado em tomar as medidas conducentes a minorar as dificuldades e reduzir o impacto das medidas restritivas adotadas, de forma a atenuar os seus efeitos subsequentes, importando, por isso, reforçar, no presente, as medidas de apoio ao movimento associativo que se vê com grandes dificuldades em fazer face às despesas correntes de funcionamento;

Face à excecionalidade do momento que vivemos, muitas das associações confrontam-se com graves dificuldades de tesouraria para solver os compromissos com as despesas correntes, dado que muitas se viram a uma paragem forçada;

O Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém continua a desempenhar uma função relevante, pois é um espaço privilegiado de sociabilidade desportiva, de construção de identidades e afetividades, de ocupação dos tempos livres, de dinamização da vida desportiva, contribuindo para a coesão do concelho a diversas dimensões que importa preservar;

Se verifica a necessidade de se proceder a um reforço financeiro ao Contrato-Programa existente entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém, no montante de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros), por forma a garantir a realização do Plano Anual de Atividades do Clube;

Que existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 03/040701 – 2020-A-21 – Apoio a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos de Natureza Desportiva.

Assim, entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 11 de dezembro de 2020 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém, com o NIF 502 126 655 neste ato legalmente representado por Humberto José Vidal Duarte, titular do cartão de cidadão n.º 12799296 0ZX4 válido até 02/09/2030 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 06/08/2020, doravante designado por GDRG.



Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **4.350,00€ (quatro mil e trezentos e cinquenta euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2020	1 Prestação de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), a vencer no mês de junho. 1 Prestação única de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros), a vencer no mês de dezembro.

2. A participação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2020.

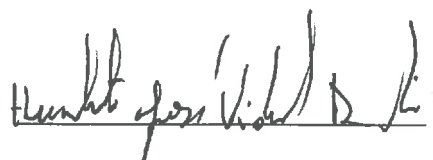
Vila Nova de Cerveira, 15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(João Fernando Brito Nogueira)

O Presidente da Direção



(Humberto José Duarte)